

Câmara Municipal



FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FABIO MEIRELES GUERRA JR
1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS
2º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS
Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO
Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA
Vereador

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt
Chefe de Gabinete da Presidência

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Marta da Silva Moreira
Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas
Grazielle Silva de Souza
Gilmara Ferreira Cordeiro
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Ato da Mesa Diretora
Páginas 1 e 2

Ata de Sessão Legislativa
Páginas 2 e 3

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XI nº 1.876 - 5ª-feira, 07 de maio de 2020

ATO DA MESA DIRETORA

ATO 04 DA MESA DIRETORA

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro e a elevação do número de suspeitas em nossa Região;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Poderes Executivos Estadual e Municipal, nos Decretos, Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020 e Municipal nº 30.089, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO que, embora toda e qualquer alteração deverá ser promovida através de Projeto de Resolução, em face da URGÊNCIA para que não sejam interrompidas as sessões ordinárias;
RESOLVE:

Art. 1º Restringir as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo por 15 (quinze) dias, a partir de 07 de maio de 2020, ficam designadas excepcionalmente neste período as sessões ordinárias para as terças e quintas feiras as 10:00 sendo estas realizadas por vídeo conferência.

§ 1º Ficam excetuados das restrições as atividades do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como os procedimentos licitatórios anteriormente agendados e que se fizerem necessários futuramente, os demais funcionários executarão suas atividades em regime de plantão a ser designado pelo Diretor Geral.

§ 2º O prazo de restrição poderá ser cancelado e/ou prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa, amparado do Regimento Interno Cameral.

Art. 2º Durante a restrição de que trata este Ato, o Plenário irá se reunir nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias de forma restrita ao público e/ou por vídeo conferência para a deliberação de matérias previamente agendadas e protocoladas nesta Casa.

Art. 3º O atendimento do expediente cameral se dará exclusivamente ao público, de forma que atendam a no máximo 02 (duas) pessoas por vez nas dependências do protocolo desta Casa.

Art. 4º Ao fim do prazo de restrição as atividades do funcionamento da Câmara Municipal retornarão ao seu funcionamento normal, caso não seja necessário a prorrogação do prazo fixado nesta Ato.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
PRESIDENTE

MARCELO RABELLO NEVES
VICE-PRESIDENTE

FÁBIO MEIRELLES GUERRA JR
1º SECRETÁRIO

CLÁUDIO VIEIRA RAMOS
2º SECRETÁRIO

ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA

Ata Ordinária nº 14/20

Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Adriano Martins de Oliveira, Lucas Duarte Rabello, Josélia dos Santos, Claudio Vieira Ramos e Fábio Meireles Guerra Júnior, e havendo número legal, às dez horas e vinte e um minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos por vídeo conferência, solicitando os senhores vereadores que confirmassem o recebimento do Expediente e Ordem do Dia, por meio de uma rede interna de comunicação, sendo confirmado por todos os vereadores. Em seguida, convidou a Vereadora Josélia dos Santos para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, 2º Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 13, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 157/20 de Protocolo Cameral nº 239/20, contendo Respostas do Requerimento de Informações dos vereadores; Ofício GP nº 159/20 de Protocolo Cameral nº 241/20, Solicitando Servidores da Casa para o combate a COVID; Ofício GP nº 158/20 de Protocolo Cameral nº 242/20, Solicitando Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.249,00; Indicação Legislativa nº 240/20, de Aatoria do Vereador Claudio Vieira Ramos; Indicação Legislativa nº 243/20, de Aatoria dos Vereadores Lucas Rabello e Claudio Vieira Ramos; Indicação Legislativa nº 244/20, de Aatoria dos Vereadores Lucas Rabello e Claudio Vieira Ramos e Requerimento de Moção de Aplausos nº 245/20, de Aatoria do Vereador Fábio Guerra à Sra. Maria Lucia Feitosa Goulart da Silveira. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, o Vereador Lucas Rabello que iniciou destacando suas proposições, juntamente com o Vereador Claudio quanto ao disque aglomeração, que irá contribuir muito para os munícipes fazerem suas denúncias e ao uso obrigatório de máscaras, sendo que as mesmas deveriam ser distribuídas de forma gratuita. Inscrito para a Fala do Expediente o Vereador Luis Carlos da Silva que destacou sua participação juntamente com o Presidente da reunião do gabinete de crise pontuando a ideia para que todos pudessem estar usando a máscara, mais que não foi aceita no primeiro momento. Parabenizou os vereadores Lucas e Claudio pela iniciativa da indicação. Inscrito para a Fala do Expediente o Vereador Fábio Guerra que iniciou parabenizando os vereadores Lucas e Claudio pela indicação do disque aglomeração, bem como do uso das máscaras. Mencionou sobre as barreiras sanitárias e seus pontos positivos e negativos. Inscrito para a Fala do Expediente o Vereador Francisco Bulhões que parabenizou o Vereador Lucas e Vereador Claudio pela proposição e o Vereador Luis Carlos pela colocação. Destacou ainda algumas considerações sobre as barreiras sanitárias e sua localização, bem como quando ao hospital de campanha e sua necessidade. Encerrada a Fala do Expediente, passou-se a Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno do Requerimento de Moção de Aplausos nº 228/20, de Aatoria do Vereador Adriano Martins ao Sr. Claudio Moreira Gomes; Requerimento de Moção de Aplausos nº 229/20, de Aatoria do Vereador Adriano Martins à Dra. Rosângela Santos; Indicações Legislativas nºs 196, 197 e 230/20, de Aatoria

do Vereador Adriano Martins; Indicação Legislativa nº 232/20, de Autoria do Vereador Fábio Guerra e Indicação Legislativa nº 233/20, de Autoria do Vereador Claudio Vieira Ramos, que foram aprovados de forma unanime. Havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, falaram os Vereadores Lucas Rabello e Fábio Guerra. Às onze horas e um minuto o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia cinco de maio de dois mil e vinte, às dez horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em trinta de abril de dois mil e vinte. GFC.